



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0507/2017

cria crédito especial no orçamento
programa de 2017 e dá outras
providências.

Art. 1º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 95.501,29 (Noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, o qual terá o seguinte detalhamento:

002	Prefeitura Municipal	
002.007	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
002.007.018	Gestão Ambiental	
002.007.018.541	Preservação e Conservação Ambiental	
002.007.018.541.004	Preservação Ambiental e Desenv. Sustentável	
002.007.018.541.004.2.156	Parcelamento IGAM	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte: 100	Recursos Ordinários	34.501,29

002	Prefeitura Municipal	
002.005	Secretaria Municipal de Governo e Ação Social	
002.005.008	Assistência Social	
002.005.008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
002.005.008.243.005	Desenvolvimento Social Constante	
002.005.008.243.005.2.157	Manutenção do Conselho tutelar	
Fonte: 100	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

002	Prefeitura Municipal	
002.005	Secretaria Municipal de Governo e Ação Social	
002.005.008	Assistência Social	
002.005.008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
002.005.008.243.005	Desenvolvimento Social Constante	
002.005.008.243.005.2.158	Manutenção do CMDCA	
Fonte: 100	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

002	Prefeitura Municipal	
002.005	Secretaria Municipal de Governo e Ação Social	
002.005.008	Assistência Social	
002.005.008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
002.005.008.243.005	Desenvolvimento Social Constante	
002.005.008.243.005.2.159	Manutenção do FMDCA	
Fonte: 100	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - As anulações para suprir as suplementações a que se refere o artigo 1º, serão das dotações, conforme detalhamento:

002	Prefeitura Municipal	
002.005	Secretaria Municipal de Governo e Ação Social	
002.005.008	Assistência Social	
002.005.008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
002.005.008.243.005	Desenvolvimento Social Constante	
002.005.008.243.005.2.078	Manutenção das Ativ. dos Conselhos Assistência Social	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 100	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	500,00

002	Prefeitura Municipal	
002.005	Secretaria Municipal de Governo e Ação Social	
002.005.008	Assistência Social	
002.005.008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
002.005.008.243.005	Desenvolvimento Social Constante	
002.005.008.243.005.2.081	Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Ação Social	
Fonte: 100	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

002	Prefeitura Municipal	
002.007	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
002.007.018	Gestão Ambiental	
002.007.018.541	Preservação e Conservação Ambiental	
002.007.018.541.004	Preservação Ambiental e Desenv. Sustentável	
002.007.018.541.004.2.092	Manut. Ativ. Sec. Mun. Meio Ambiente	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte: 100	Recursos Ordinários	34.501,29

Art. 3º . . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara do Leste - MG, 30 de Junho de 2017.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS